



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N. 53 / 2020

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO
EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE ENTRE OS DIAS 6 E 13 DE
JULHO, PARA FINS DE PREVENÇÃO À
INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Vereador Rodrigo Modesto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

Considerando a recente divulgação de exame positivo de contaminação por COVID-19 envolvendo um servidor público da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever de zelar pela preservação das condições de saúde para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre, de modo a preservar a saúde de servidores, Vereadores e da população e, todos que frequentam a Poder Legislativo Municipal; expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica definida a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, incluindo as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, no período de 6 a 13 de julho de 2020, ressalvadas as atividades essenciais à manutenção e à segurança predial e outras atividades administrativas estabelecidas pela Diretoria-Geral.

Parágrafo único. Este período poderá ser prorrogado caso sejam novos casos suspeitos ou confirmados.

Art. 2º As ações ou omissões que violem o disposto nesta Portaria sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 06 de julho de 2020.

Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA